

## **ANEXO 1**

### **Descrição e localização das Unidades de Manejo**

Serão licitadas duas UNIDADES DE MANEJO (UMs) localizadas na FLORESTA NACIONAL (FLONA) DO BOM FUTURO. A área encontra-se devidamente incluída no Cadastro Nacional de Florestas Públicas e no Plano Plurianual Anual de Outorga Florestal (PPAOF) 2024-2027.

Procurou-se adequar os limites das UMs a limites físicos naturais de fácil identificação, como rios e igarapés. Por sua vez, os limites artificiais (linhas secas e estradas) foram definidos visando a reduzir os custos de demarcação.

Com o objetivo de estabelecer limites precisos para a geração do memorial descritivo das UMs, foram analisados dados como imagens, modelos digitais de elevação e arquivos vetoriais relacionados a seguir:

- Plano de Manejo da FLONA DO BOM FUTURO;
- Divisão Territorial Brasileira – DTB - versão 2021 (IBGE);
- Hidrografia – Bc250 - versão 2019 (IBGE);
- Modelo digital de superfície SRTM 30m da USGS;
- Imagens Sentinel 2B (ESA, 2023);
- Cartas Topográficas em escala 1:100:000 (DSG).

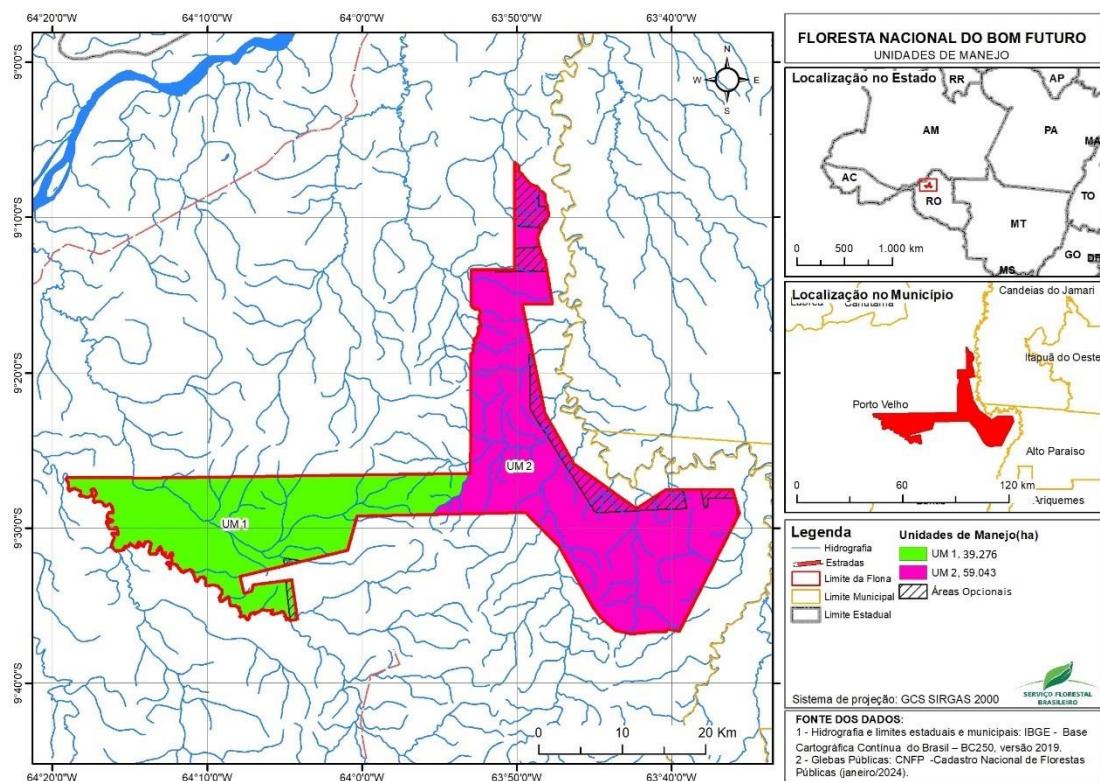
As áreas e os perímetros calculados são planos e não consideram o fator topográfico. Portanto, são passíveis de mudança após a demarcação *in loco* da unidade de recuperação e podem oscilar quando calculadas em sistemas de informação geográfica. O Quadro 1 apresenta a área em hectares das UNIDADES DE MANEJO.

**Quadro 1. UNIDADES DE MANEJO da FLONA DO BOM FUTURO.**

<b>UM</b>	<b>Área total (ha)</b>	<b>Área de recuperação (ha)</b>
UM I	39.276,10	6.393,44
UM II	59.043,03	7.884,34

A seguir são apresentados os memoriais descritivos e mapas das UMs que compõem o lote de concessão florestal do Edital da Concorrência nº [=]/2025.

## Unidades de Manejo na FLONA DO BOM FUTURO



### Memorial descritivo

Área: UNIDADE DE MANEJO I

Município: Porto Velho

Área: 39.276,10 ha

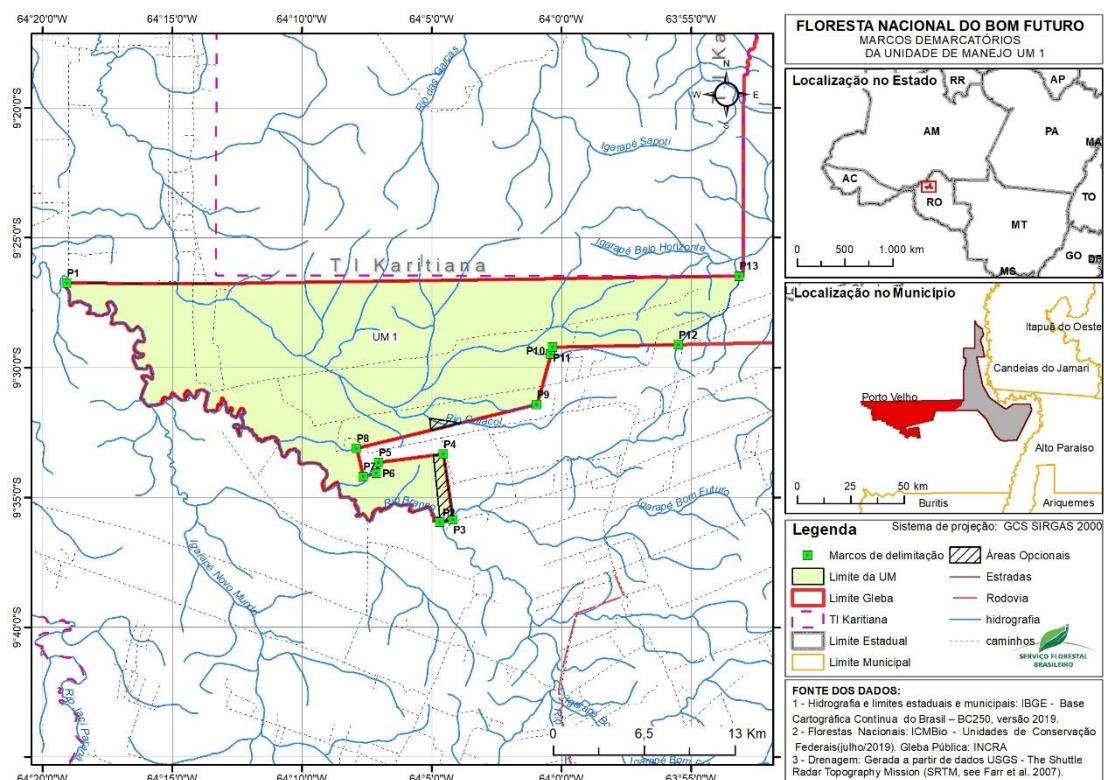
Perímetro: 170,01 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 2.369.421,641 m e N: 8.846.384,241 m, confrontando com o Rio Branco, segue-se pela margem esquerda do Rio Branco a montante com azimute 241° 37' 13,66" e distância de 34.536,08 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 2.339.036,163 m e N: 8.829.968,895 m, segue-se em linha seca com azimute 286° 11' 53,68" e distância de 998,27 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 2.338.077,519 m e N: 8.830.247,375 m, segue-se em linha seca com azimute 12° 48' 54,55" e distância de 5.184,67 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 2.339.227,513 m e N: 8.835.302,903 m, segue-se em linha seca com azimute 102° 02' 43,34" e distância de 5.051,29 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 2.344.167,589 m e N: 8.834.248,768 m, segue-se em linha seca com azimute 171° 02' 02,25" e distância de 847,97 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 2.344.299,745 m e N: 8.833.411,155 m, segue-se em linha seca com azimute 108° 18' 43,67" e distância de 1.053,62 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 2.345.300,007 m e N: 8.833.080,115 m, segue-se em linha seca com azimute 17° 23' 52,73" e distância de 2.250,75 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 2.345.972,997 m e N: 8.835.227,894 m, segue-se em linha seca com azimute 288° 11' 00,97" e distância de 14.411,28 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 2.332.281,395 m e N: 8.839.725,122 m, segue-se em linha seca com azimute 348° 52' 49,38" e distância de

4.094,28 m até o vértice P10, confrontando com um curso d'água tributário do Rio Caracol definido pelas coordenadas E: 2.331.491,781 m e N: 8.843.742,537 m, segue-se em linha seca com azimute  $349^{\circ} 25' 09,94''$  e distância de 545,82 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 2.331.391,558 m e N: 8.844.279,080 m, segue-se em linha seca com azimute  $89^{\circ} 08' 10,71''$  e distância de 1.969,06 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 2.333.360,396 m e N: 8.844.308,761 m, confrontando com um curso d'água tributário do Igarapé Belo Horizonte, segue-se a jusante do referido tributário com azimute  $292^{\circ} 16' 03,48''$  e distância de 17.559,91 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 2.317.110,036 m e N: 8.850.962,798 m, segue-se em linha seca com azimute  $95^{\circ} 00' 07,37''$  e distância de 52.511,59 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sua delimitação tem como referencial a base de cartas topográficas na escala de 1:100.000, MI-1468 (JACIPARANÁ-SC-20-V-D-I), MI-1469 (FAZENDAPARAIBASC-20-V-D-II), MI-1544 (RIOCANDEIAS-SC-20-V-D-V), MI-1543 (CACHOEIRACONCEICAO-SC-20-V-DIV), editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro-DSG.

### Unidade de Manejo I - FLONA DO BOM FUTURO



## Memorial descritivo

Área: UNIDADE DE MANEJO II

Município: Porto Velho

Área: 59.043,03 ha

Perímetro: 186,05 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 2.314.452,289 m e N: 8.891.858,020 m confrontando com um curso d'água tributário do Igarapé João Romeu, com azimute 184° 16' 40,45" e distância de 13.980,15 m segue-se em linha seca até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 2.313.409,452 m e N: 8.877.916,821 m, segue-se em linha seca com azimute 94° 09' 48,07" e distância de 5.614,37 m até o vértice P3, divisa com a Terra Indígena Karitiana definido pelas coordenadas E: 2.319.009,007 m e N: 8.877.509,216 m, segue-se em linha seca com azimute 183° 44' 48,76" e distância de 4.700,03 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 2.318.701,866 m e N: 8.872.819,234 m, segue-se por interflúvio de conjunto de igarapés com azimute 184° 12' 53,10" e distância de 6.261,94 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 2.318.241,645 m e N: 8.866.574,229 m, segue-se por linha seca com azimute 184° 08' 45,19" e distância de 15.652,39 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 2.317.110,036 m e N: 8.850.962,798 m, segue-se por linhas seca com azimute 95° 11' 25,36" e distância de 295,79 m até o vértice P7, localizado em um tributário do Igarapé Belo Horizonte, definido pelas coordenadas E: 2.317.404,616 m e N: 8.850.936,039 m, segue-se a montante pelo referido tributário com azimute 143° 04' 00,09" e distância de 7.134,27 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 2.321.691,491 m e N: 8.845.233,365 m, segue-se em linha seca com azimute 275° 34' 50,58" e distância de 12.153,24 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 2.309.595,851 m e N: 8.846.415,243 m, segue-se em linha seca com azimute 228° 53' 29,33" e distância de 3.460,60 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 2.306.988,405 m e N: 8.844.139,940 m, segue-se em linha seca com azimute 228° 53' 40,39" e distância de 2.671,65 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 2.304.975,312 m e N: 8.842.383,470 m, segue-se em linha seca com azimute 213° 26' 22,75" e distância de 9.065,09 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 2.299.979,920 m e N: 8.834.818,957 m, segue-se em linha seca com azimute 221° 01' 33,54" e distância de 1.742,64 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 2.298.836,052 m e N: 8.833.504,292 m, segue-se em linha seca com azimute 233° 00' 19,41" e distância de 2.578,16 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 2.296.776,898 m e N: 8.831.952,912 m, segue-se em linha seca com azimute 261° 47' 31,90" e distância de 2.067,67 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 2.294.730,403 m e N: 8.831.657,723 m, segue-se em linha seca com azimute 280° 16' 30,86" e distância de 2.853,62 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 2.291.922,550 m e N: 8.832.166,743 m, segue-se em linha seca com azimute 274° 30' 22,05" e distância de 1.706,64 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 2.290.221,189 m e N: 8.832.300,826 m, segue-se em linha seca com azimute 342° 41' 01,72" e distância de 349,61 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 2.290.117,129 m e N: 8.832.634,592 m, segue-se em linha seca com azimute 263° 56' 47,34" e distância de 1.579,33 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 2.288.546,605 m e N: 8.832.468,040 m, segue-se em linha seca com azimute 337° 27' 04,42" e distância de 17.284,33 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 2.281.918,587 m e N: 8.848.431,045 m, segue-se em linha seca com azimute 20° 22' 04,98" e distância de 3.160,18 m até o vértice P21, definido pelas

coordenadas E: 2.283.018,486 m e N: 8.851.393,640 m, segue-se em linha seca com azimute  $94^{\circ} 01' 26,41''$  e distância de 8.654,80 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 2.291.651,947 m e N: 8.850.786,295 m, segue-se em linha seca com azimute  $127^{\circ} 27' 05,41''$  e distância de 4.594,49 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 2.295.299,367 m e N: 8.847.992,433 m, segue-se em linha seca com azimute  $58^{\circ} 34' 23,18''$  e distância de 4.768,91 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 2.299.368,703 m e N: 8.850.478,989 m, segue-se em linha seca com azimute  $58^{\circ} 38' 23,00''$  e distância de 5.243,05 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 2.303.845,805 m e N: 8.853.207,565 m, segue-se em linha seca com azimute  $33^{\circ} 52' 17,64''$  e distância de 7.516,39 m até o vértice P26, definido pelas coordenadas E: 2.308.034,939 m e N: 8.859.448,342 m, segue-se em linha seca com azimute  $16^{\circ} 00' 15,10''$  e distância de 14.616,45 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 2.312.064,806 m e N: 8.873.498,277 m, segue-se em linha seca com azimute  $274^{\circ} 49' 47,82''$  e distância de 3.933,85 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 2.308.144,926 m e N: 8.873.829,502 m, segue-se em linha seca com azimute  $13^{\circ} 36' 14,54''$  e distância de 5.667,35 m até o vértice P29, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé João Romeu, segue-se a montante do referido Igarapé definido pelas coordenadas E: 2.309.477,948 m e N: 8.879.337,856 m com azimute  $21^{\circ} 40' 05,66''$  e distância de 13.472,14 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sua delimitação tem como referencial a base de cartas topográficas na escala de 1:100.000, MI-1468 (JACIPARANÁ-SC-20-V-D-I), MI-1469 (FAZENDAPARAIBASC-20-V-D-II), MI-1544 (RIOCANDEIAS-SC-20-V-D-V), MI-1543 (CACHOEIRACONCEICAO-SC-20-V-DIV), editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro- DSG.

## Unidade de Manejo II - FLONA DO BOM FUTURO

